



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 19 de julho de 2021 - Ano 11 - nº 999



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2021
Licitação nº 061/2021
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de software para gerenciamento e acompanhamento do valor adicionado do município, gerenciamento do imposto sobre serviços e software emissão de notas fiscal eletrônica e otimização de serviços fiscais.

Licitação Tipo: Menor valor global
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/08/2021 às 09:00 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada, através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou pelo site oficial do município: sumare.atende.net.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JULHO DE 2021

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2021
Licitação nº 062/2021
Objeto: Aquisição de materiais para a reformulação do Cecom, da Guarda Civil Municipal.
Licitação Tipo: Menor valor por item
Regime de Execução: Entrega Total (preço unitário).
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/08/2021 às 09:00 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada, através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou pelo site oficial do município: sumare.atende.net.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE JULHO DE 2021

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 033/2021
Licitação nº 042/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR
Regime de Execução: Entrega Total/ Preço unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/08/2021 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2021
Licitação nº 036/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER PROPOSTA FEDERAL REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR Nº 154270019
Regime de Execução: Entrega Total/ Preço unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/08/2021 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2021
Licitação nº 045/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS A VÁCUO E KITS SUCTORES PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS
Regime de Execução: Entrega Total/ Preço unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/08/2021 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2021
Licitação nº 044/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER EMENDA

PARLAMENTAR

Regime de Execução: Entrega Total/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/08/2021 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2021
Licitação nº 052/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERAPIA COMPORTAMENTAL PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Regime de Execução: SESSÕES SEMANAIS DE 02 (DUAS) HORAS CADA/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/08/2021 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 047/2021
Licitação nº 058/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ULTRASSOMORFOLÓGICO
Regime de Execução: Entrega Parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/08/2021 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 048/2021
Licitação nº 059/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS DA DENGUE
Regime de Execução: Entrega Parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/08/2021 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante

solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 049/2021

Licitação nº 060/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ENFERMAGEM 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

Regime de Execução: Diárias de 24 horas/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/08/2021 às 14:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br e/ ou dayara.marques@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 16 DE JULHO DE 2021

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIO - SMARH

É obrigatório o uso de máscaras
em todo o Estado de São Paulo

SEMPRE QUE SAIR DE CASA.

COMO USAR, MANUSEAR E DESCARTAR



Higienize as mãos antes de tocar na máscara



Pegue a máscara pelas alças laterais



Coloque de forma que cubra o nariz e o queixo



Ela deve ficar justa ao rosto, sem espaço nas laterais



Retire a máscara pelas alças laterais



Utilize saquinhos plásticos para o descarte, amarrando bem e, se possível, identifique os mesmos



Tire o ar e jogue junto com o lixo do banheiro



Faça a higienização novamente

 **PREFEITURA DE SUMARÉ**

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin González **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

COMUNICADO SME Nº 005/2021

O Secretário Municipal de Educação, JOSÉ APARECIDO MARIN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré e considerando:

- O Decreto Municipal nº 10.765/2020 de 16 de março de 2020 que aponta medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, no município de Sumaré-SP;
- A Resolução Seduc nº 11/21 que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no ano letivo de 2021 na rede estadual de ensino;
- A garantia de direito público subjetivo aos alunos matriculados na rede municipal de ensino;
- A importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;
- A oferta do ensino híbrido como possibilidade de ampliar a participação dos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
- A reunião da Comissão do Protocolo de Operacionalização das Atividades para o Retorno às aulas presenciais em 2021 da rede municipal de ensino de Sumaré, realizada em 18/06/2021;

Diante do exposto e, como forma de minimizar os impactos irreversíveis na educação da rede municipal de ensino, comunica:

1. O retorno das aulas presenciais está previsto para 21 de julho de 2021 para todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio;
2. As atividades escolares presenciais, com início previsto para 21 de julho de 2021, serão ofertadas na modalidade híbrida - ensino remoto e presencial, com revezamento de alunos de acordo com o Plano São Paulo e protocolos sanitários e pedagógicos para retomada das aulas presenciais da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares;
3. O retorno presencial dos alunos é facultativo. Os estudantes que, por opção dos pais ou responsáveis, não desejarem retornar às atividades presenciais podem prosseguir com as aulas remotas;
4. Para alunos que não têm acesso a equipamentos eletrônicos (como computador ou celular), a Unidade Escolar manterá a oferta de atividades impressas;
5. A porcentagem máxima de alunos permitida na sala de aula será, inicialmente, de 35% por classe/turma, de acordo com o Plano São Paulo.
6. A escola deverá organizar-se para que, diariamente, haja aferição de temperatura dos profissionais e estudantes. Pessoas com temperatura maior ou igual a 37,5°C não será permitida a entrada e permanência de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual/Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.
7. É obrigatório o uso de máscara:
 - a) Conforme Legislação vigente, o uso de máscaras é obrigatório para todas as pessoas que adentrarem o estabelecimento de ensino, inclusive frequentar o interior das salas de aula e demais locais de uso coletivo;
 - b) De 02 a 05 anos de idade, é recomendado o monitoramento do uso das máscaras;

c) A Unidade Escolar deverá orientar as famílias que o uso de máscaras é obrigatório, mas pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial estarão dispensadas da obrigação do uso, segundo a Lei Federal nº 14.019/2020;

8. O transporte escolar é garantido para alunos cadastrados no Setor de Transporte da SME. Esta demanda deve ser alinhada pelo setor de transporte da SME e a empresa conveniada responsável..

9. As escolas devem listar os alunos cadastrados no Setor de Transporte Escolar da SME que participarão das aulas presenciais, informando a turma/dia de participação na escola e enviar ao setor de transporte para notificação da empresa. Para melhor organização, as informações deverão ser reportadas ao setor responsável na SME, semanalmente, às quintas-feiras;

10. Com relação ao transporte particular a comunicação ocorrerá entre os pais/responsáveis e o contratado.

11. De acordo com as orientações das autoridades sanitárias, regionais e da Saúde, na presença de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, haverá a possibilidade de reorganização das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais, e eventualmente, de toda a unidade escolar. Casos específicos serão analisados e orientados pela vigilância sanitária/epidemiológica da Prefeitura Municipal de Sumaré.

12. Os servidores com solicitação de trabalho Home Office, deferido pelo SESMT, manterão suas atividades de forma remota;

Importante: No caso de professores I e II, as Unidades Escolares deverão organizar-se de acordo com a especificidade de cada um, considerando a jornada de trabalho dos professores.

13. Os horários de entrada e saída, bem como dos intervalos das diferentes turmas, deverão ser definidos e organizados de forma escalonada, a fim de evitar aglomeração de pessoas e circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores das unidades escolares. A referência para ocupação dos espaços é de 35%, de acordo com cada ambiente escolar a ser utilizado;

14. Para melhor organização e distribuição da merenda escolar, recomendamos que os intervalos sejam dirigidos (acompanhados pelo professor).

15. As aulas presenciais ocorrerão de segunda a sexta-feira, em horário normal de funcionamento escolar, com o escalonamento de alunos organizados por turma, de acordo com o percentual estabelecido pelo Plano São Paulo (35%).

16. Para atender a modalidade híbrida (presencial + remoto), as horas aulas presenciais terão, excepcionalmente, duração de 40 minutos para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II. Para os alunos do Ensino Médio e EJA, terão duração de 30 minutos.

Referência para organização do ensino híbrido obrigatório como garantia de direito dos alunos

Nível	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira
Educação Infantil	Ensino presencial: 05 h/a (40')	Ensino presencial: 05 h/a (40')	Ensino presencial: 05 h/a (40')	Ensino presencial: 05 h/a (40')	Ensino presencial: 05 h/a (40')
	Ensino remoto: 50'	Ensino remoto: 50'	Ensino remoto: 50'	Ensino remoto: 50'	Ensino remoto: 50'
Ensino remoto - Total de 4h10' semanais para aulas on line e postagem de atividades					
Ensino Fundamental I	Ensino presencial: 05 h/a (40')	Ensino presencial: 05 h/a (40')	Ensino presencial: 05 h/a (40')	Ensino presencial: 05 h/a (40')	Ensino presencial: 05 h/a (40')
	Ensino remoto: 50'	Ensino remoto: 50'	Ensino remoto: 50'	Ensino remoto: 50'	Ensino remoto: 50'
Ensino remoto - Total de 4h10' semanais para aulas on line e postagem de atividades					
Ensino Fundamental II	Ensino presencial: 05 h/a (40')	Ensino presencial: 05 h/a (40')	Ensino presencial: 05 h/a (40')	Ensino presencial: 05 h/a (40')	Ensino presencial: 05 h/a (40')
	Ensino remoto: 2h10'	Ensino remoto: 2h10'	Ensino remoto: 2h10'	Ensino remoto: 2h10'	Ensino remoto: 2h10'
Ensino Médio	Ensino presencial: 04 h/a (30')	Ensino presencial: 04 h/a (30')	Ensino presencial: 04 h/a (30')	Ensino presencial: 04 h/a (30')	Ensino presencial: 04 h/a (30')
	Ensino remoto: 1h40'	Ensino remoto: 1h40'	Ensino remoto: 1h40'	Ensino remoto: 1h40'	Ensino remoto: 1h40'
EJA	Ensino presencial: 04 h/a (30')	Ensino presencial: 04 h/a (30')	Ensino presencial: 04 h/a (30')	Ensino presencial: 04 h/a (30')	Ensino presencial: 04 h/a (30')
	Ensino remoto: 1h	Ensino remoto: 1h	Ensino remoto: 1h	Ensino remoto: 1h	Ensino remoto: 1h

OBSERVAÇÕES:

- Nos dias 21, 22 e 23 de julho, as escolas deverão organizar reunião presencial de professores com os pais, de acordo com o escalonamento de turmas (35%) e respeitando os protocolos sanitários;
- O horário normal de trabalho presencial do professor incluirá: as h/a presenciais com os alunos e as aulas remotas (aula on line e postagem das atividades).
- As decisões acima se aplicam a todas as escolas municipais, podendo sofrer alterações, prorrogações e suspensões, em decorrência de determinações legais e sanitárias do Governo Federal e/ou Estadual, de acordo com a evolução dos índices da Pandemia da COVID-19;
- Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Período: 14/06/2021 até 15/07/2021

Pág 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 14/06/2021 a 15/07/2021

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171801210100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	18/06/2021 30/06/2021 09/07/2021	1.216.436,27 1.872.182,30 3.193.003,12	6.281.621,69
4171801410000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue n	08/07/2021	3.408.457,46	3.408.457,46
4171801510000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	30/06/2021 09/07/2021	62,95 58,76	121,71
4171802610100000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	24/06/2021 28/06/2021	141.001,86 4.263,45	145.265,31
4171803110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	07/07/2021	162.750,00	162.750,00
4171803110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	07/07/2021	83.850,00	83.850,00
4171803110900000	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS (2623)	14/06/2021 07/07/2021	33.115,50 86.714,90	119.830,40
4171803111000000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (2623)	07/07/2021	614.216,81	614.216,81
4171803210100000	ATENC. SAUDE PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	05/07/2021	1.007.002,08	1.007.002,08
4171803310100000	INCENTIVO AÇÕES DTS/AIDS E HEPAT VIRAIS	02/07/2021	13.529,19	13.529,19
4171803310200000	INCENTIVO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	13/07/2021	45.078,23	45.078,23
4171803310300000	AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS	02/07/2021	69.750,00	69.750,00
4171803410100000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS	05/07/2021	90.616,49	90.616,49
4171803510100000	GESTÃO DO SUS	12/07/2021	30.000,00	30.000,00
4171805110000000	Transferências do salário-educação - principal	22/06/2021 15/07/2021	1.315.763,47 1.356.770,26	2.672.533,73
4171805310100000	PNAE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	06/07/2021	500.815,60	500.815,60
4171805310200000	PNAP - MERENDA PRÉ - ESCOLAR.	06/07/2021	138.703,60	138.703,60
4171805310300000	PNAC - PNAE MERENDA CRECHE.	06/07/2021	44.897,20	44.897,20
4171805310400000	PNAEM - MERENDA MÉDIO	06/07/2021	158.790,00	158.790,00
4171805310500000	PNAE EJA - MERENDA JOVEM ADULTO.	06/07/2021	15.257,60	15.257,60
4171805310600000	PNAE - AEE	06/07/2021	14.161,60	14.161,60
4171805310700000	PENAEM MERENDA MÉDIO INTEGRAL	06/07/2021	7.291,20	7.291,20
4171810310101000	PISO BÁSICO FIXO - PAIF	22/06/2021	29.345,34	29.345,34
4171810310102000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULOS	22/06/2021	46.434,78	



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
 Prestação de Contas
 Notificação de Recebimento de Recursos
 Período: 14/06/2021 até 15/07/2021

Pág 2 / 2

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171810310201000	PFMC - PAEFI	22/06/2021	10.582,04	46.434,78
4171810310202000	PFMC - MSE	22/06/2021	10.744,83	10.582,04
4171810310203000	PFMC - ABORDAGEM SOCIAL	22/06/2021	8.140,02	10.744,83
4171810310204000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	22/06/2021	10.205,55	8.140,02
4171810310205000	P ALTA COMPLEX. - CRIANÇA E ADOLESCENTE	22/06/2021	12.210,04	10.205,55
4171810310206000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	22/06/2021	7.326,02	12.210,04
4171810310301000	GBF - BOLSA FAMÍLIA	05/07/2021	41.851,41	7.326,02
4171810310402000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	21/06/2021	41.754,00	41.851,41
4171899110200000	ADO - PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	30/06/2021	91.287,94	41.754,00
4175801110100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	15/06/2021	2.686.398,87	91.287,94
		18/06/2021	186.814,73	
		22/06/2021	1.592.469,65	
		29/06/2021	3.848.999,49	
		30/06/2021	271.817,58	
		06/07/2021	2.033.591,06	
		09/07/2021	500.023,70	
		13/07/2021	2.282.733,33	
4241810110400000	AQUIS. EQUIPAMENTOS UPA MACARENKO	14/06/2021	145.000,00	13.402.848,41
				145.000,00
Total Geral				29.482.270,28

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 19 de julho de 2021

 LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
 Prefeito

 EDER LAZARO CASTRO RUZZA
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

 FABIO RABELO FRANCA
 Contador
 CRC 1SP248165/O-0

PORTARIA Nº 487, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 - Professor Municipal I;**

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de **Professor Municipal I - Nível E – REF. MG 01**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

CARGO: Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
631	MARIA CRISTINA CAVAÇA ZORZAN	28.265.683-2	21/07/2021	20/07/2022
632	PATRÍCIA VIVIANE DE OLIVEIRA CAMARGO	46.197.482-4	21/07/2021	20/07/2022
633	RAYSA OLIVEIRA FALCÃO FREGATTI	48.535.403-2	21/07/2021	20/07/2022
634	NATÁLIA GARCIA HOMA	40.148.717-9	21/07/2021	20/07/2022
635	HELAINÉ CIA	32.762.842-X	21/07/2021	20/07/2022
636	LUCIA HELENA LATANZIO MONTEZEL	15.614.012-3	21/07/2021	20/07/2022
637	LETÍCIA GRACIELA PRADO SOARES	34.008.360-8	21/07/2021	20/07/2022
638	ROSEANE CROZARE CASSIMIRO	40.746.885-7	21/07/2021	20/07/2022
640	ELISÂNGELA DE ALVARENGA SILVA	30.290.430-X	21/07/2021	20/07/2022
642	ALESSANDRA BOSCHINI DIAS	44.843.255-9	21/07/2021	20/07/2022
643	CRISTIANE GOMES DA SILVA	27.148.386-6	21/07/2021	20/07/2022
646	REGINA CÉLIA BOTELHO	25.380.820-0	21/07/2021	20/07/2022
648	IVETE DA SILVA COSTA CRUZ	20.147.991-6	21/07/2021	20/07/2022
649	VILMA CANDIDO DA SILVA	22.321.356-1	21/07/2021	20/07/2022
651	ROSANGELA FELTRIM SERUTS LOPES	45.609.752-1	21/07/2021	20/07/2022
655	ROSIMARA APARECIDA MARRECA	39.690.999-1	21/07/2021	20/07/2022
658	LUCIANA ROGÉRIA LUPERINE MARQUES	18.263-993-9	21/07/2021	20/07/2022
660	EDILMA RAMOS DA SILVA SANTOS	38.454.294-3	21/07/2021	20/07/2022
669	RENATA CORREIA MACEDO	44.296.712-3	21/07/2021	20/07/2022
672	STEFFANY CAROLINE FERREIRA	46.345.175-2	21/07/2021	20/07/2022
673	KETHLEN ARIANE CARDOSO DOS SANTOS	48.495.359-X	21/07/2021	20/07/2022
674	NATÁLIA BURLE FIGUEIREDO SOUSA	38.956.714-0	21/07/2021	20/07/2022
675	LIVIA MARIANE BARBUTI	53.012.479-8	21/07/2021	20/07/2022

**PORTARIA Nº 487/2021
FOLHA Nº 02**

676	TANIA APARECIDA BESERRA FERREIRA DOS SANTOS	26.334.926-3	21/07/2021	20/07/2022
680	RENATA CAMPOS TEIXEIRA	21.495.674-X	21/07/2021	20/07/2022
681	ROSELI APARECIDA CIRIGUSSI	21.346.345-3	21/07/2021	20/07/2022
682	SIMONE TORRALBO	21.872.563-2	21/07/2021	20/07/2022
688	VALQUÍRIA ROSA DA SILVA LEMOS	53.398.889-5	21/07/2021	20/07/2022
692	FABIANA SILVA TORRES SOARES	28.183.504-4	21/07/2021	20/07/2022
693	SOLANGE DOS SANTOS	33.500.591-3	21/07/2021	20/07/2022
695	SUELI SOUSA DOS SANTOS	32.561.866-5	21/07/2021	20/07/2022
697	DÉBORA GONÇALVES DA SILVA	30.960.727-9	21/07/2021	20/07/2022
698	ADAMARIS BECHIS OLIVEIRA VENANCIO	32.307.860-6	21/07/2021	20/07/2022
701	ROSEANA PIMENTEL DE ARAUJO	40.310.182-7	21/07/2021	20/07/2022
703	LETICIA FREIRE JACÓ DE GENNARO	33.646.706-0	21/07/2021	20/07/2022
712	RAFAELLA JOANA BARBOSA DE CARVALHO	48.149.512-5	21/07/2021	20/07/2022
713	VIVIANE DE LIMA COSTA	41.907.090-4	21/07/2021	20/07/2022
714	ANA PAULA BERTO PALLI	45.147.324-3	21/07/2021	20/07/2022
715	GRAZIELE FONSECA COSTA	37.939.950-7	21/07/2021	20/07/2022
716	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA GUIMARÃES	17.085.212-X	21/07/2021	20/07/2022
723	FABIA MARIA OLIVEIRA MELO	18.571.454-7	21/07/2021	20/07/2022
725	NEIVA DA SILVA GOMES SANTOS	28.265.950-X	21/07/2021	20/07/2022
726	MARCIA DONIZETI DA ROCHA SOUSA	28.445.945-8	21/07/2021	20/07/2022
727	ELAINE DE FREITAS	25.001.361-7	21/07/2021	20/07/2022
731	VALÉRIA CONCEIÇÃO LOURENÇO DE FREITAS	26.218.039-X	21/07/2021	20/07/2022
733	EVA MARIA SILVA	33.676.562-9	21/07/2021	20/07/2022
734	ERIKA CRISTINA CREVELARIO VALENTE	29.954.565-9	21/07/2021	20/07/2022
736	ANDRÉA SANTOS RODRIGUES	53.037.234-4	21/07/2021	20/07/2022
737	ANA PAULA DE SOUZA BOSSO	32.039.820-1	21/07/2021	20/07/2022

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 488, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.011/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora **KARINA MARTORANO CALDEIRA MARINHO**, matrícula nº 20450, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.541.889-0, do emprego temporário de **PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I – E, REF. MG01**, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, será retroativo a 08 de julho de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 489, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Exonera, a pedido, servidora concursada, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 16.330/2021**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora **ÉRICA MAYUMI WATANABE INOKUTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.096.244-4, matrícula nº 16163, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL SIADES E – REF. PMS 19**, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, será a partir de 19 de julho de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 19 de julho de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de julho de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ